



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a tutela de urgência concedida junto a Ação Civil Pública de nº 5000.500-89.2025.8.13.0511, a qual determinou o afastamento do atual Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga;

CONSIDERANDO, que por questões regimentais e devido a aludida decisão, fica nomeado como Presidente Interino, o atual Vice-Presidente o Sr. Cleidson Junior Abrantes de Magalhães;

CONSIDERANDO, que a mencionada decisão determinou que se realizasse novas Eleições para a Presidência da Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

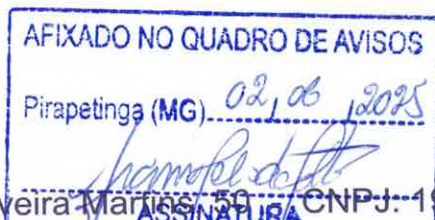
Art. 1º. Fica nomeado de forma interina, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Cleidson Junior Abrantes de Magalhães, como Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Fica determinado que as Eleições para a Presidência da Câmara Municipal, será realizada no dia 1º de julho de 2025, às 16 horas.

Art. 3º. Fica obrigatório a apresentação e registro na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, até o dia 23 de junho de 2025, de 12 às 17 horas, dos Vereadores interessados em concorrer às Eleições para a Presidência da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026.

Art. 4º. Nos registros dos Vereadores para as Eleições para a Presidência da Câmara Municipal, deverão conter os nomes e assinaturas à frente do cargo, caracterizando a autorização para a inclusão dos mesmos, conforme Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º. A atual Presidência providenciará para o dia da eleição a folha de inscrição de todos os candidatos inscritos, colocando-a a disposição dos Vereadores.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. A eleição da Presidência da Câmara Municipal se fará por escrutínio aberto, cabendo a cada Vereador um único voto, com apuração acompanhada por todos os Vereadores, cujo resultado será pronunciado pelo Presidente Interino.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á no dia 1º de julho de 2025, durante a Sessão Extraordinária de Posse.

Art. 7º. O candidato que obtiver maior número de votos será proclamado eleito, sendo a sua posse imediata.

Art. 8º. Todos os Vereadores deverão ser notificados, com a entrega de cópia deste Ato da Mesa Diretora, para as providências cabíveis.

Art. 9º. Ficam todos os Vereadores convocados para Sessão Extraordinária, marcada para o dia 1º de julho do corrente ano às 16 horas.

Art. 10. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de junho de 2025.


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Presidente Interino


MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO
REGISTRO E CONTROLE DE VOTAÇÃO PARA A
PRESIDÊNCIA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025 / 2026.

CARGO	VEREADOR	ASSINATURA	VISTO	VOTAÇÃO
Presidente	1 -			
	2 -			
	3 -			
	4 -			
	5 -			
	6 -			